

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2021

CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	PRAZO
SEDUC	MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Aditar o Prazo de vigência do Contrato nº 87/2021, constante na Cláusula Terceira item 3.1 em mais 30 (trinta) dias totalizando 850 (oitocentos) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato, aditar o Prazo de execução do Contrato nº 87/2021, constante na Cláusula Terceira item 3.2 em mais 30 (trinta) dias, totalizando 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço e aditar o valor constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 87/2021 decorrente de Acréscimo de serviços (reforma 11,62645044%; reforma da quadra 3,52229829% e ampliação 1,66579020%) em mais R\$ 248.580,79 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).	VIGÊNCIA 03/11/2021 02/03/2024 EXECUÇÃO 16/11/2021 15/04/2023

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2022

CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	PRAZO
SEDUC	EDUARDO BARRETO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	O presente Termo Aditivo tem como objetivo, aditar o valor constante na Cláusula Segunda do Contrato no 78/2022 decorrente de Supressão de Serviços (reforma 12,5%) e Acréscimo de Serviços (reforma 27,68%) em mais R\$ 376.511,24 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor contratual de R\$ 2.861.420,63 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).	VIGÊNCIA 01/08/2022 01/04/2024 EXECUÇÃO 22/08/2022 06/09/2023

Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 49/2023
30 DE MARÇO DE 2023

ACRESCENTA O ARTIGO 5º-A E REVOGA O ARTIGO 6º E O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 26/2022/GS/SES, QUE REGULA A DIVULGAÇÃO, A PARTIR DE 2023, DO RESULTADO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA SAÚDE - IQS, DO PROGRAMA ICMS - SOCIAL, DA PREMIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o artigo 90, II da Constituição do Estado, artigos 12, II e § 2º, 199 § 1º da Constituição Federal, 4º § 2º da Lei 8.080/90, 100 e 102 da Lei Estadual 6.345/08 e;

RESOLVE

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 5º-A à Portaria nº 26/2022/GS/SES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º-A Serão premiados os 10 (dez) municípios sergipanos com maiores IQS.”

Art. 2º. Ficam revogados o artigo 6º e o Anexo Único da Portaria nº 26/2022/GS/SES, de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 30 de Março de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 50/2023
31 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O CADASTRO ESTADUAL DE PRESTADORES PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E NORMATIZA A SUA FORMATAÇÃO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o artigo 90, II da Constituição do Estado, artigos 12, II e § 2º, 199 § 1º da Constituição Federal, 4º § 2º da Lei 8.080/90, 100 e 102 da Lei Estadual 6.345/08 e;

Considerando que a rede pública de hospitais e maternidades da Secretaria de Estado da Saúde não possui capacidade instalada suficiente para suprir toda a demanda por cirurgias eletivas a cargo da Secretaria de Estado da Saúde-SES;

Considerando a necessidade de complementação da oferta de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito da rede de serviços da Secretaria de Estado da Saúde-SES, para cirurgias eletivas;

Considerando que o artigo 102 da Lei Estadual 6.345/08 prevê a possibilidade de contratação via credenciamento de prestadores privados de saúde para prestação de serviços complementares ao SUS/SE;

Considerando as disposições da Portaria Ministerial 3932, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando as disposições da Portaria Ministerial 90, de 03 de fevereiro de 2023;

Considerando, por fim, a necessidade de se estabelecerem os parâmetros e condições para o credenciamento de prestadores privados que formarão a rede complementar de Serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde para cirurgias eletivas,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado através desta Portaria o Cadastro Estadual de Prestadores Privados de Serviços de Saúde ambulatoriais e hospitalares do SUS/SE- para ampliação da realização de cirurgias eletivas - CAPPSS.

Parágrafo Único - O CAPPSS iniciará com a publicação desta portaria no Diário Oficial e se manterá em aberto até que seja concluído todo o objeto da presente contratação.

Art. 2º. As entidades credenciadas ao CAPPSS comporão a rede temporária de prestadores de serviços complementares do SUS/SE, nos termos definidos em Edital de Credenciamento próprio.

Art. 3º. Poderão credenciar-se ao CAPPSS toda e qualquer entidade privada possuidora, mantenedora ou parceira de Unidade de Saúde sob Gestão Estadual do SUS/SE que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento Específico.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 48, de 30 de março de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 31 de Março de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 75/2023

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar Estadual de Saúde - MEDICAMENTOS GERAIS - PLANO ANUAL 2023. RELICITAÇÃO DO PE 364/2022. PROCESSO DE COMPRAS Nº: 21970/2022 DATA DE ABERTURA: 20/04/2023 às 09:00h. NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br. BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017, Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024/2019. PARECER JURÍDICO: 6381/2022 - PGE. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou eduardo.gindre@saude.se.gov.br. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 30 de março de 2023.

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA FILHO
Pregoeiro/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 380/2022

Processo: 3265/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 380/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA DE SERGIPE), conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 05, 07 e 08 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.929/0001-96; Empresa: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ: 27.711.259/0001-05; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 7270/2021 - PGE; Base Legal: Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Serviços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	Marca
05	PINÇA KERRISON ANGULADA 40º, HASTE 18CM, PARA CIMA 3MM	UND	10	1.295,00	BSZ
07	PINÇA KERRISON ANGULADA 45º, HASTE 18CM, PARA CIMA 3MM	UND	02	1.295,00	BSZ
08	PINÇA KERRISON ANGULADA 45º, HASTE 18CM, PARA CIMA 5MM	UND	02	1.295,00	BSZ

Aracaju/SE, 31 Março de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES